



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROITI/ITEC - CENTRO DE ROBÓTICA E CIÊNCIA DE  
DADOS



**Edital 017/2025**

**01 vaga para Iniciação Científica - Inscrições até 25/03/2025**

**Valor da bolsa por projeto - R\$ 1300**

**CH: 20h (semanais)**

**Requisitos (obrigatórios):**

- Cursando Engenharia na Universidade Federal do Rio Grande (FURG) ou Engenharia Mecânica pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).
- Disponibilidade para trabalho presencial.

**Conhecimentos Desejáveis:**

- Curso técnico na área, Conhecimento em Eletrônica e CLPs.

**Soft Skills Desejáveis:**

- Trabalho em Equipe, Comprometimento e Proatividade.

**INSCRIÇÕES:**

Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: <https://forms.gle/71nASnki7TpT6tfj6>

**A SELEÇÃO:**

A seleção dos candidatos ocorrerá em única fase: análise de currículos (eliminatória e classificatória).

Serão considerados múltiplos critérios de avaliação, tais como: desempenho acadêmico, participação em projetos de PD&I, experiência profissional com tecnologias exigidas e habilidades técnicas.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação de Gestão de Pessoas. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site da unidade: [itecfurg.org](http://itecfurg.org)

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO/DATA PREVISTA</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	até 25/03/2025
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	26/03/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com),	27/03/2025
RESULTADO PARCIAL	28/03/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com)	31/03/2025
RESULTADO FINAL	01/04/2025

### **DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO**

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Não é possível realizar contratação de qualquer candidato que possua um vínculo empregatício CLT com a FAURG.
- O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.
- A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado(a).
- O coordenador do projeto deverá encaminhar a solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte email: **itec.cogep@gmail.com**

---

### **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Edward Nunes Scherdien  
Érika Mallmann  
João Victor Abreu Acosta  
Manoela Ribeiro Suito  
Marcell guimaraes wyse

Maynelli Lopes Cunha  
Paulo Luis Pereira Lessa  
Stefany Brier Costa

---

**RESULTADO PARCIAL**

SELECIONADO:  
Manoela Ribeiro Suita

---

**RESULTADO FINAL**

SELECIONADO:  
Manoela Ribeiro Suita

---